



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276/011

MÂNCIO LIMA – ACRE, 04 DE ABRIL DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mâncio Lima, O Programa Municipal de Apoio e Atendimento à população de média e baixa renda.

Art. 2º. O Programa terá o objetivo de atender as demandas da população, com transporte gratuito e será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, mediante planejamento e calendário de atendimento.

Art. 3º. O serviço deverá ser requerido pelo interessado, na Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, que viabiliza os procedimentos junto ao Executivo, para despacho com autorização, observando o princípio da economicidade, a disponibilidade e viabilidade do atendimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
EM 04 DE ABRIL DE 2011.



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.manciolima.com
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com